

1/66

Resolução **91**  
(De 17-6-1966)

*Dei Paulo*

A Câmara Municipal de Potirendaba resolve e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.º 1.º - Fica prorrogada a vigência das disposições contidas na Resolução 14, de 18-12-1960 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Potirendaba, na parte que não estabelece conflito com os termos da Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo - Lei Estadual nº 9206, de 28-12-1965, publicada no Diário Oficial de 30-12-1965.

§ Único - A vigência estabelecida neste artigo caducará na data da aprovação do novo Regimento Interno da Edilidade, ora em fase de estudos e elaboração pelos seus órgãos competentes.

Art.º 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba - Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 17 de junho de 1966.

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*  
1.º Secretário

*[Handwritten signature]*  
2.º Secretário



Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba aos dezessete dias do mês de junho de 1966, às fls. 20 do livro próprio e em seguida afixada nos lugares públicos de costume.

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ MACDONALD AMATO  
DIRETOR DE SECRETARIA